

ERRATA AO DECRETO Nº 028/2021, 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉ, ESTADO DO PIAUÍ,
usando de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Tornar pública a seguinte ERRATA

Onde se lê:

DECRETO Nº 028/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021 Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 23 a 30 de junho de 2021, em todo o Município de Alvorada do Gurguéia Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Leia-se:

DECRETO Nº 029/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 23 a 30 de junho de 2021, em todo o Município de Alvorada do Gurguéia Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Alvorada do Gurguéia-Pi, 03 de agosto de 2021.

LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA
Prefeito Municipal